

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 27/09/2008

PROCESSO TC Nº 2410/07 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **AREIAL**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Adelson Gonçalves Benjamim. PARECER PPL – TC – 104/08, 17/09/2008. DECISÃO: À maioria, ausentes o Conselheiro-presidente Arnóbio Alves Viana, e os Conselheiros, Flávio Sátiro Fernandes e Marcos Ubiratan Guedes Pereira. Emitir parecer favorável a aprovação das referidas contas. (Procurador: Francisco de Assis Silva Caldas Júnior). ACÓRDÃO APL – TC – 740/08, de 17/09/2008. DECISÃO: Por unanimidade, ausentes o Conselheiro-presidente Arnóbio Alves Viana, e os Conselheiros, Flávio Sátiro Fernandes e Marcos Ubiratan Guedes Pereira. Declarar o atendimento parcial aos preceitos da LRF. Representar junto à Delegacia de Receita Previdenciária, acerca do não recolhimento de parte das contribuições previdenciárias das parcelas do empregador e do empregado. À maioria, com voto de desempate do Conselheiro-presidente em exercício Antônio Nominando Diniz Filho, aplicar multa de R\$ 1.000,00 ao supra-referido Prefeito, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. (Procurador: Francisco de Assis Silva Caldas Júnior).

PROCESSO TC Nº 2625/06 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Prefeito Municipal de **SERRA GRANDE**, Sr. João Bosco Cavalcante, em face das decisões consubstanciadas no Parecer PPL – TC – 236/07 e Acórdão APL – TC – 1027/07. ACÓRDÃO APL – TC – 730/08, de 17/09/2008. DECISÃO: Por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, apenas para considerar comprovadas as publicações dos Relatórios de Execução Orçamentária e de alienação de ativos, no montante de R\$ 17.000,00, reduzindo, portanto, o débito imputado de R\$ 21.399,35 para R\$ 4.399,35, referente a recursos do FUNDEF, sem comprovação. (Procuradores: Amanda F. de Oliveira, Flamarion Carlos Honório Ricarte, Gisele Silva de Farias, Lucicleide Liberato P. Duarte, Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Gonçalves de Abrantes).

PROCESSO TC Nº 2433/07 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **POÇO DANTAS**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Itamar Moreira Fernandes. PARECER PPL – TC – 101/08, de 10/09/2008. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável, com ressalvas, das referidas contas. (Procuradores: Carlos Roberto Batista Lacerda, André De Oliveira Escorel).

PROCESSO TC Nº 2271/07 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **CUITEGI**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Ednaldo Paulo Lino. PARECER PPL – TC – 103/08, de 17/09/2008.

DECISÃO: Por unanimidade, ausentes o Conselheiro-presidente Arnóbio Alves Viana e os Conselheiros, Flávio Sátiro Fernandes e Marcos Ubiratan Guedes Pereira. Emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas, com as recomendações constantes da decisão. (Procuradores: Rodrigo dos Santos Lima, João Galisa de Andrade Neto). ACÓRDÃO APL – TC – 739/08, de 17/09/2008. DECISÃO: Por unanimidade, ausentes o Conselheiro-presidente Arnóbio Alves Viana e os Conselheiros, Flávio Sátiro Fernandes e Marcos Ubiratan Guedes Pereira. Declarar integralmente atendidos os preceitos da LRF. (Procuradores: Rodrigo dos Santos Lima, João Galisa de Andrade Neto). Secretaria do Tribunal Pleno, em 26 de setembro de 2008. _____ Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.